

Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

PRESIDÊNCIA



PORTARIA Nº 249/2022

“Cria comissão temporária para revisão de documentos relativos ao serviço de enfermagem e designa membros”

O Diretor Presidente da **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere os artigos 18 da Lei Complementar nº 168/2013, alterado pela Lei Complementar nº 225/2017 cumulado com o art. 28 do Estatuto desta Entidade.

Considerando as fiscalizações realizadas pelo Conselho Regional de Enfermagem, neste município, em diversas unidades de saúde administradas pela Fundação de Saúde Pública de São Sebastião;

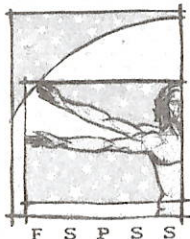
Considerando, os diversos apontamentos e inconsistências anotadas pelas representantes do referido Conselho;

Considerando a necessidade de revisão de documentos relativos ao serviço de enfermagem em âmbito da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião;

Considerando a necessidade de regularização desta Entidade às normativas da área de enfermagem;

Considerando a urgência no início dos trabalhos para correção das inconsistências, visto que o não atendimento às solicitações do Conselho Regional de Enfermagem ensejam autuação desta Fundação de Saúde e aplicação de multa - no caso de inércia ou reiteração na constatação das inconsistências apontadas;

Considerando a necessidade de nomeação de membros para comissão com formação em nível superior em enfermagem.



Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

PRESIDÊNCIA



RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR os empregados públicos a seguir indicados para integrarem a **COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REVISÃO DE DOCUMENTOS RELATIVOS AO SERVIÇO DE ENFERMAGEM:**

Felipe Manoel Rodrigues Moniz
Enfermeiro
Matr. 133-3

Priscila Barbara
Enfermeira
Matr. 164-3

Aline Fava Busquetti Coelho
Enfermeira
Matr. 65886-3

Artigo 2º - Os empregados deverão analisar o(s) termo(s) de fiscalização expedido pelo COREN, atendendo ao que for necessário para suprir as inconsistências ali apontadas e regularizar documentalmente a prestação do serviço de enfermagem nas unidades de saúde gerenciadas pela Fundação de Saúde Pública de São Sebastião.

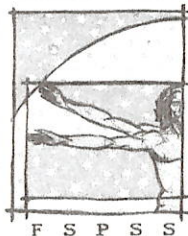
Artigo 3º - DESIGNA ainda a empregada pública Julia Christian Paulino Pires, Assessora Administrativa, Matr. 65594-5. Para secretariar e organizar administrativamente a presente comissão.

Artigo 4º - Após a revisão ou confecção de documentos (manuais, regulamentos, POPs, protocolos e outros congêneres), os instrumentos deverão ser remetidos ao Diretor Presidente para análise e aprovação do Conselho Curador, a fim de que sejam transformados em Resoluções.

Artigo 5º - A comissão terá o prazo de **90 (noventa) dias** a contar da publicação da presente Portaria para entrega dos trabalhos, podendo ser prorrogado, mediante motivação e justificativa ao Diretor Presidente.

Artigo 6º - O prazo acima referido não se suspende ou se interrompe por ocasião das férias dos membros.





Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

PRESIDÊNCIA



Artigo 7º - Todos os membros deverão observar os termos e prazos da Portaria nº 210/2022 e respectiva resolução do Conselho Curador.

Artigo 8º - Os designados farão jus a gratificação instituída pela Resolução nº 22, de 10 de outubro de 2017.

Artigo 9º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 06 de julho de 2022.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Diretor Presidente
Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Arquivada em pasta própria e publicada por afixação na data